

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer:** 18/2021

**Processo:** 7600/2021

**Matéria:** PLL 3/2021

**Relator:** Vereadora Orquelita Salgado da Costa

**Ementa:** Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

**Data:** 14 de abril de 2021

**Autor:** Poder Legislativo

**Conclusão do Voto:** Favorável

### **Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 14 de abril de 2021 e tem como objetivo autorizar o Poder Legislativo Municipal a contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

### **Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta.

O Projeto de Lei justifica-se, tendo em vista o fato de que o servidor efetivo ocupante do cargo de tesoureiro pediu exoneração. Com o seu desligamento e, diante da inexistência de outro servidor que possa preencher a vaga, remanesce a necessidade de imediata substituição o que, somente é viável, mediante contratação temporária.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Legislativo nº 3, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

### **Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Salto do Jacuí, em 15 de abril de 2021.

Vereadora Orquelita Salgado da Costa

### **Pelas conclusões:**

Vereador Altenir Rodrigues da Silva

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante